



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Decreto n° 32/2018

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, a área de terra localizada na Rua Padre Sebastião Antônio van Lieshout, de propriedade da Mitra Metropolitana de Florianópolis.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Decreto-Lei n°. 3365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, uma área de terras de formato irregular de 880,02 m² (oitocentos e oitenta metros e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Padre Sebastião Antônio van Lieshout, Centro – São Bonifácio - SC, de propriedade de Mitra Metropolitana de Florianópolis, que faz parte do imóvel registrado na matrícula n° 2.181, Livro n° 2-J, folhas 181, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com as seguintes características e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.912.085,447 m e E 703.925,578 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°20'44" e 74,41 m até o vértice V2, de coordenadas N 6.912.054,406 m e E 703.857,950 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°19'18" e 19,77 m até o vértice V3, de coordenadas N 6.912.036,298 m e E 703.865,890 m, confrontando com Mitra metropolitana de Florianópolis (Matricula 2.881), com os seguintes azimutes e distâncias: 65°20'11" e 20,15 m até o vértice V4, de coordenadas N 6.912.044,707 m e E 703.884,203 m, confrontando com Sindicato Rural de São Bonifácio, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°11'01" e 12,48 m até o vértice V5, de coordenadas N 6.912.056,034 m e E 703.878,965 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°22'49" e 39,55 m até o vértice V6, de coordenadas N 6.912.072,511 m e E 703.914,922 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°46'30" e 4,69 m até o vértice V7, de coordenadas N 6.912.068,269 m e E 703.916,920 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°20'44" e 17,69 m até o vértice V8, de coordenadas N 6.912.075,647 m e E 703.932,994 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°53'05" e 12,29 m até o vértice V1, de coordenadas N 6.912.085,447 m e E 703.925,578 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Rua Padre Sebastião Antônio van Lieshout.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 2º A área referida no artigo anterior destina-se a edificação da Casa da Cultura de São Bonifácio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogado o Decreto nº 20.2017, de 26 de dezembro de 2017.

São Bonifácio, 03 de maio de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete